

LEI MUNICIPAL Nº 142/06



CONVOCA OS SECRETÁRIOS A PRESTAREM  
ESCLARECIMENTOS A ESTE PODER  
TRIMESTRALMENTE

LEI MUNICIPAL Nº 142/06

**Convoca os Secretários a prestarem esclarecimentos a este Poder, trimestralmente.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 32, VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica convocado todos os Secretários deste Município, a prestarem esclarecimentos de sua pasta a este Poder, trimestralmente em audiência Pública.

§ 1º - Conforme calendário publicado por este Poder.

§ 2º - Independentemente de ser requerido ou não sua presença por este Poder para prestar esclarecimentos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2006.



**Cícero Ricarte Beserra**  
Presidente da Câmara Municipal